



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/97

Dispõe sobre alteração de denominação
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada, como consta na situação nova, a denominação do seguinte cargo em comissão:

SITUAÇÃO ATUAL

01 (um) Procurador - Padrão Z

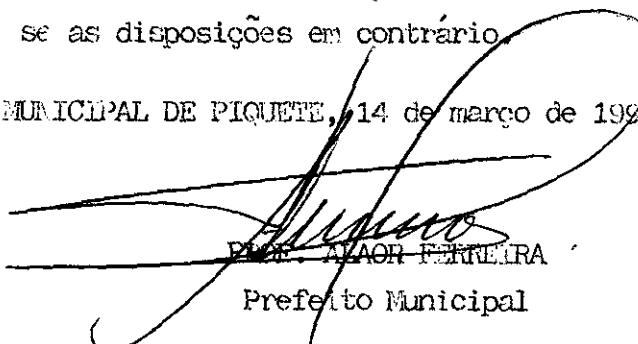
SITUAÇÃO NOVA

01 (um) Assessor Jurídico - Padrão Z

Artigo 2º - Para efeito de provimento permanece em vigor o constante na letra "D" do anexo VII à Lei Municipal nº 1357, de 18 de abril de 1990.

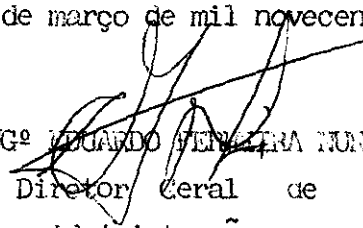
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 14 de março de 1997.


MANOEL ALACOR FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos catorze de março de mil novecentos e noventa e sete.


ENGEº EDUARDO FERREIRA NUNES

Diretor Geral de
Administração